Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002985/2011

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
17 / 10 / 11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Processo Nº 001565/2011 **Data: 14/10/2011**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.315,56 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS.

APROVADO
Em: 17 / 10 / 11
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001593/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2985, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2985 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de outubro de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 13 de outubro de 2011.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 17 / 10 / 11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R$ 5.315,56, com recurso o recebimento de auxílios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos enviando o Projeto de Lei em anexo, tendo em vista saldo financeiro nas contas e a existência da necessidade de realizar as devidas prestações de contas.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em: 17 / 10 / 11
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROTOCOLO
Em 14/10/11 15:37 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2985/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 5.315,56 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.315,56 (Cinco mil, trezentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 5.315,56
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 5.315,56
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 - Assistência Médica a População
Projeto 1.116 – Enfrentamento Desastres Ambientais na Area da Saúde-Resolução369/09.....R$ 5.315,56
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 3.955,19
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.360,46

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 5.315,56

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

OF. Nº 395/2011

Butiá, 06 de Outubro de 2011.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos suplementação de crédito nas seguintes atividades:

1.116 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais na Área da Saúde:

(3701) **4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente:** **R$ 1.360,46**

(3832) **4.4.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações:** **R$ 3.955,19**

Total: **R$ 5.315,56**

Suplementação como fonte de custeio o saldo deste recurso.

Esta suplementação é para usarmos o saldo do recurso recebido pelo Estado, podendo assim, estarmos em condições de fazer a prestação de contas.

Sem mais para o momento e certos de sua colaboração, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ARLINDO MORAES PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo Sr.
VALDIR ALMEIDA DOS SANTOS
DD. Sr. Secretário Municipal de Finanças
DESTA

contabilidade 07/10/11

Valdir Almeida dos Santos
Sec. Municipal de Finanças
Portaria 328/10

Digitalizado com CamScanner